



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XV – Nº 2848 – FRANCISCO DANTAS/RN, Segunda - Feira, 27 de Maio de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito

Itaiguara Dantas de Alencar Martins – Presidente

Maria Elda Nobre Queiroz – Vice- Presidente

Manoel Torquato do Rêgo Neto – 1º Secretário

Hugo Richardson Oliveira – 2º Secretário

Auciede Pereira Ferreira

Gualberto Guerra de Almeida Junior

Laerty Carlos de Brito

Weliton Pinheiro de Almeida

Francisco Larry da Silveira Castro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP: 59.902-

000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-

mail: pmfd@brisanet.com.br

PODER EXECUTIVO

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018319
UF Ente Receptor:	RN
CNPJ Ente Receptor:	08.148.439/0001-78
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FRANCISCO DANTAS
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 41.182,08
Masked Input	41 182.08

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO
Cargo	CONSULTOR CULTURAL
Telefone	(84) 98152-5561
E-mail	formacaoecapacitacaotecnica@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	ANTONIO MANAILDO DE HOLANDA
Cargo	SECRETARIO DE CULTURA
Telefone	(84) 99663-5891
E-mail	seculturafd@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O órgão municipal da cultura com anuência do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, organizou um plano de trabalho participativo, com vistas a publicizar as informações sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Neste sentido foi convocada reunião junto ao CMPC onde deliberou a realização de Consulta Pública na modalidade on-line e Escuta Pública presencial junto aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura. A consulta foi realizada de 24 a 30 de abril e a escuta no Palácio da Câmara Municipal.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C6J4dCiRpoV/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização do Arraia do Seu Xixico	12.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	01	Sim
Fomento Cultural	Realização do Francisco Dantas Kids	20.132,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização do Festival Natalino	7.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Operacionalização da PNAB	2.050,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Informamos que todas as atividades a serem realizadas, atenderam áreas periféricas de nosso município em seu perímetro urbano, uma vez que nossa cidade concentra ainda grandes populações vulneráveis nos locais onde serão realizadas as ações.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Na execução dos recursos da PNAB, adotaremos o que dispõem na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 em seu capítulo VI das medidas de desconcentração territorial e regionalização, no que concerne ao que apregoa o seguinte artigo:

Art. 15. Os entes deverão instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

S447QZPR

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal
Iltan Alves

Moura – Vice-Prefeito

Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira

Secretária Municipal de Administração

pmfd@brisanet.com.br

Endereço do Diário Oficial do Município: Rua da Matriz,
36, Centro -

Francisco Dantas/RN - CEP:59.902-000 Fone/fax: (84)
3379 – 0005